

REQUERIMENTO Nº DE 2015 - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Temporária, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, destinada a fiscalizar as atividades das entidades que compõem o chamado Sistema “S”, com foco na eficiência da aplicação dos recursos arrecadados, na atuação em prol da qualificação dos trabalhadores brasileiros, e na adequação entre as ações desenvolvidas e os objetivos propostos nas leis e decretos instituidores de suas entidades, pelo prazo de 8 (oito) meses.

JUSTIFICAÇÃO

Os serviços sociais autônomos são financiados, majoritariamente, por **recursos públicos**, de natureza tributária, que deveriam ser aplicados na consecução de objetivos como assistência social, aprendizagem profissional, qualificação de mão de obra, entre outras.

Porém, na prática, não é isso o que acontece.

O Tribunal de Contas da União (TCU), em auditorias solicitadas pelo Senado Federal, das quais resultaram os acórdãos 3.183/2011, 2.527/2012 e 2.605/2012, identificou uma série de irregularidades praticadas pelas entidades integrantes do Sistema “S”, tais como:



SF/15922.31109-43

I - aplicação de superávit orçamentário em finalidades desapegadas do interesse público, como atuação no mercado imobiliário e aplicação em fundos de investimento;

II - cobrança de valores exorbitantes por cursos de capacitação que deveriam ser, em regra, gratuitos;

III - pagamento de salários aos dirigentes em valores muito superiores aos praticados no mercado;

IV - descumprimento da obrigação de transparência dos gastos, instituída pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

V - deficiente prestação de contas da aplicação dos recursos ao próprio TCU, o que abre margem para a existência de desvios e irregularidades mais graves.

A aplicação dos recursos públicos que alimentam o Sistema “S” merece ser investigada de forma rigorosa. Tal investigação só terá a amplitude e o alcance necessário se realizada por uma subcomissão a ser instalada no âmbito da CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

É preciso considerar que o Sistema “S” não lida com valores de pequena monta - muito pelo contrário. A arrecadação desses serviços em 2014 chegou a **31 bilhões de reais**. O Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), juntos, arrecadaram em 2014 cerca de **8 bilhões de reais** apenas mediante **arrecadação direta**, ou seja, sem a intervenção da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

Aliás, essa **arrecadação direta** das contribuições compulsórias, que não tem base legal e contraria flagrantemente o **artigo 37, XXII, da Constituição Federal**, também merece ser objeto de estudo pela subcomissão ora proposta. Isso porque, além de representar uma delegação indevida da administração tributária

da União, acaba por impedir a efetiva fiscalização, pelos órgãos de controle competentes, dos vultosos recursos públicos arrecadados.

Sem a efetiva fiscalização, os serviços sociais autônomos deixam de investir na finalidade para a qual foram criados, que é a capacitação dos trabalhadores brasileiros, para construir bilionárias reservas de caixa sem utilização adequada. Hoje, tais entidades possuem mais de **15 bilhões de reais** de disponibilidade financeira, ou seja, de recursos aplicados em instituições financeiras e fundos de investimento.

Mesmo com todo esse dinheiro em caixa, sem destinação adequada, as entidades do Sistema “S” continuam a celebrar convênios nos quais recebem repasses bilionários do Governo Federal para realizar cursos que deveriam ser gratuitos. Apenas do **PRONATEC** - maior vitrine eleitoral da Presidente Dilma - entidades do Sistema “S” receberam mais de **6,1 bilhões de reais** nos últimos 4 (quatro) anos, sendo mais de **2,5 bilhões de reais apenas em 2014**, ano eleitoral.

Também merece ser fiscalizada a grave omissão do Governo Federal em relação ao **descumprimento do princípio da publicidade** por parte do Sistema “S”. Todas as Leis de Diretrizes Orçamentárias aprovadas desde 2008 exigem dos serviços sociais autônomos a prestação de informações sobre suas receitas e despesas por meio da *internet*. Tais entidades ou descumprem deliberadamente essa obrigação ou a cumprem apenas de forma superficial, impedindo que a população conheça o destino dos bilionários recursos públicos por elas arrecadados.

A falta de publicidade, aliás, é um dos fatores que impedem o efetivo controle do **percentual de gratuidade** dos cursos ofertados pelo Sistema “S”. As auditorias realizadas pelo TCU nos anos de 2011 e 2012 identificaram que o SEBRAE, por exemplo, utiliza menos de 5% (cinco por cento) de seus recursos na

oferta de vagas gratuitas em seus cursos. O SENAC e o SESC, por sua vez, cobraram mensalidades de cerca de 75% (setenta e cinco por cento) de seus alunos, enquanto o SENAI investiu em cursos gratuitos menos da metade do crescimento de sua receita.

Sem uma fiscalização aprofundada por meio da subcomissão ora proposta, será impossível conhecer verdadeiramente qual o percentual de gratuidade dos cursos oferecidos pelo Sistema “S”, o que inviabiliza qualquer planejamento sério que envolva a aplicação dos bilionários recursos públicos vertidos a tais entidades na qualificação dos trabalhadores brasileiros.

Em vista do exposto, estamos convencidos de que matéria tão delicada e grave pede ações concretas, como a criação desta subcomissão temporária, de modo que o Senado Federal possa contribuir para investigar o que tem sido feito com os bilionários recursos públicos repassados a essas entidades todos os anos.

Sala da Comissão, de de .

Senador Ataídes Oliveira

